



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.568/2018

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>09.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.2106.2107</b>		<b>PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	767	R\$ 30.000,00
4490.52.00.00.00	377	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....</b>				<b>R\$ 38.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>09.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE</b>		



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

		<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.2106.2107</b>		<b>PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL</b>		
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	767	R\$ 30.000,00
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	706	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>				<b>R\$ 38.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de junho de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº. 1523  
Data: 11/06/2018  
Código Identificador: 1A8BAB50